

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado
O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos comunica aos Procuradores do Estado que, após análise pela Comissão de Teses, foram aprovadas as teses abaixo, as quais serão enviadas por meio eletrônico à organização do XXXVI Congresso Nacional de Procuradores do Estado a ser realizado no período de 16 a 19 de novembro de 2010, em Maceió, Alagoas:

Autor	Título
Mirna Cianci	Ensaio sobre o duplo grau de jurisdição obrigatório - o necessário (e adequado) reexame
Lazara Mezzacapa e Rita de Cassia Conte Quartieri	O artigo 475-j do CPC. Análise crítica da evolução jurisprudencial.
Rita de Cassia Conte Quartieri	Indisponibilidade de bens na improbidade administrativa.
Joao Cesar Barbieri Bedran de Castro	Responsabilidade penal das empresas públicas e sociedades de economia mista nos crimes contra a ordem econômica (lei 8137/90).
Eduardo Walmsley Soares Carneiro	Inovações implementadas no sistema previdenciário brasileiro pelas Emendas Constitucionais nºs 20/98, 41/03 e 47/05.
Lucas de Faria Rodrigues	Desvendando a medida cautelar em ação direta de inconstitucionalidade.
Nilton Carlos de Almeida Coutinho	Tabagismo e direito à saúde: da possibilidade de legislação sobre tema pelos Estados e Distrito Federal
Alessandra Obara Soares da Silva	Participação popular na Administração Pública: efeitos e limites da influência da sociedade nas decisões administrativas.
Sara Corrêa Fattori	A justiça do trabalho e a obrigatoriedade da observância dos princípios que regem a administração pública.
Luiz Fernando Roberto	Propostas para a modernização das Procuradorias dos Estados
Rodrigo Augusto de Carvalho Campos	A relevância da noção de serviço público para a definição de competências segundo o entendimento do Supremo Tribunal Federal

(REPUBLIÇÃO COM INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES)
Retificação
No Comunicado:

O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos, em nome do Procurador Geral do Estado, convoca a Procuradora do Estado abaixo, para participar do “VI Simpósio Nacional de Direito Civil- Contratos no Código de Defesa do Consumidor e no Código Civil”, a realizar-se no dia 22 de outubro de 2010 no IICS-Direito – Rua Maestro Cardim, 370 – Bela Vista - São Paulo/SP.

Paula Cristina Rigueiro Barbosa Engler, onde se lê Paula Cristina Rigueiro Barbosa Engler leia-se Paula Cristina Rigueiro Barbosa Engler Pinto

PROCURADORIA JUDICIAL

Despacho da Procuradora do Estado Chefe, de 7-10-2010

No Processo PJ-13.684/2009. Com fundamento na Cláusula Terceira do Contrato nº 07/2009, celebrado em 22/12/2009, parágrafo 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e parágrafo 8º do artigo 62 da Lei Estadual nº 6.544/89, e suas alterações posteriores, bem como de acordo com a Resolução PGE nº 83/94, autorizo o reajuste dos preços referentes à prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios nas dependências dos imóveis da Procuradoria Judicial, num total de 3 (três) postos, sendo 1 (um) de 44 horas semanais, diurno e 2 (dois) de 12 horas diárias, diurno, de segunda a sexta feira, com vigência no período de 01/02/2010 a 31/01/2011, em favor da empresa NASCER & NASCER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA, SERVIÇOS DE PORTARIAS E LIMPEZA LTDA. EPP, conforme demonstrativo de cálculos elaborado pela Diretoria de Serviço de Finanças, a fls. 646/648, do processo supra, efetuando a devida publicação no DOE.

PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 14-10-2010
Processo nº: PPI: GDOC Nº 16901-575854/2010
Interessado: Procuradoria do Patrimônio Imobiliário
Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos.

Com fundamento no parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 47.297, de 06 de novembro de 2002 homologo, para que produza seus efeitos, o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 002/2010, bem como a adjudicação de seu objeto à empresa COP L PRINT FORMULÁRIOS LTDA. – ME, CNPJ 07.912.438/0001-95 nos (itens 1, 2,3, e 4).

Em decorrência, fica autorizada a realização da respectiva despesa, no valor total de R\$10.298,00 (dez mil duzentos e noventa e oito reais).

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portarias da Procuradora do Estado Chefe de Gabinete, de 14-10-2010

Cancelando, com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto nº 56.013, de 15 de julho de 2010, as credenciais de estagiários outorgadas aos estudantes de Direito FERNANDO RODRIGUES GRAVINA, MARCELA FERRAUCHE SMOLKA, THAIS AZEVEDO GRAGALHA, MARIA FERNANDA GUERRA SOARES BRANDÃO, LUCIANO DA SILVA e TANIA PEREIRA DE AQUINO, para exercerem, no Gabinete do Procurador Geral do Estado, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.(CG-E Nº 580/2010)

Credenciando, como estagiários, para exercerem, no Gabinete do Procurador Geral do Estado, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, os estudantes de Direito DIONI PATRÍCIA ALVES RIBEIRO, GIULIANA SILVA PONTES, ANA PAULA DOS SANTOS, IGOR SANTA ROSA SPIGUEL, MARIA JOSÉ OLIVEIRA e HILTON RODRIGUES ROSA JÚNIOR, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE nº 28, de 31 de maio de 2010, à bolsa de 22,0038% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 724, de 15 de julho de 1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 56.013, de 15 de julho de 2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo Subelemento 339036-13 - Programa de Trabalho 02.12.2400.1510.10000 à conta Código Local 40.01.001 (Gabinete do Procurador Geral do Estado) do orçamento vigente.(CG-E Nº 581/2010)

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Comunicado GPR-1 nº 32, de 13-10-2010
O Presidente da Comissão criada pela Portaria GPR-1 nº 10 de 26-8-2010 da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, da Procuradoria Geral do Estado, para credenciamento de profissionais para elaboração e conferência de cálculos judiciais de interesse da Fazenda do Estado de São Paulo, através do expediente GDOC nº 16545-515941/2010, faz saber que após abertura do certame foram realizadas um total de trinta e três (33) inscrições, bem como aos 15 de setembro p.p. houve entrevista pessoal com 28 (vinte e oito) dos candidatos inscritos.

A Comissão faz saber, por fim, que decidiu por credenciar os seguintes interessados:

	Nome
01	ABADIA LÚCIA PACHECO RAVAGNANI
02	ALINE GARCIA AMBROSI
03	ANCELMO ARANTES VALENTE
04	ANDRÉIA DOS SANTOS
05	CARLA RUIZ PINTO GONZAGA DA SILVA
06	CÉLIA CORREIA DE SANT'ANNA SEBASTIÃO
07	CÉLIA REGINA FERREIRA ARRUDA
08	DONIZETE NUNES DE JESUS
09	DOUGLAS BRAILE
10	EDER BATISTÃO
11	EDSON PAULINO EVANGELISTA
12	EMERSON LAURINDO DA SILVA
13	FERNANDO ROBBI
14	JOSÉ ALVES
15	LUIZ RODRIGUES LIMA
16	MARIA AUGUSTA DE SOUZA
17	RANULFO TEIXEIRA JÚNIOR
18	SÉRGIO ALBERTO COLAÇO DE OLIVEIRA
19	SILVIA HELENA DE SOUZA SILVA
20	SIMONE MARIA NEVES ROMANO
21	SÔNIA MARIA DE CASTRO DE JESUS
22	VINICIUS FERNANDES REIS

Decidiu a Comissão, ainda, sugerir a submissão das inscrições dos abaixo indicados à Procuradoria Administrativa, visto que sua habilitação técnica é diferente de Ciências Exatas ou por serem Servidores do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo:

Nº	Nome	SITUAÇÃO
01	ALESSANDRA MORALES	Bacharel em Administração e escrevente do TJ
02	CHINJI KANAMORI	Bacharel em Administração de Empresas
03	ELI DILSER LOREDO	Contadora Judicial do Tribunal de Justiça de SP
04	JOSÉ GUSTAVO DA ROCHA	Contador Judicial do Tribunal de Justiça de SP
05	SÔNIA REGINA GASPAR DOREA	Bacharel em Direito

Decidiu, ainda, a Comissão indeferir as inscrições abaixo pelos motivos indicados:

Nº	Nome	MOTIVO
01	ELISA MIYUKI YOKOYAMA MUSHINO	Ausente na entrevista
02	ELISÂNGELA APARECIDA SILVA DIAS	Inscrição intempestiva
03	JOÃO GOULART SESTINI	Ausente na entrevista
04	LUCINÉCIA CHAMA DE MELO	Ausente na entrevista
05	LUIZ ANTÔNIO BONFIM NETO	Autor de ação judicial contra o Estado de SP
06	WASHINGTON DA SILVA SOUZA	Ausente na entrevista

Em prosseguimento, a Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Regional da Grande São Paulo proferiu a seguinte manifestação:

- Homologo o relatório da Comissão designada, cujo resumo foi juntado ao presente, com o credenciamento dos Profissionais lá indicados.
- Determino a abertura de procedimento administrativo para consulta à Procuradoria Administrativa acerca da possibilidade de credenciamento de candidatos que têm habilitação técnica em Ciências diversas de Exatas ou do quadro do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, esclarecendo que, caso deferidas posteriormente suas inscrições, haverá compensação.
- Determino a publicação resumida do relatório e desta manifestação.
- Ficam convidados, ainda, todos os credenciados a presenciar o sorteio que determinará a ordem de indicação a ser realizado no próximo dia 25 de outubro de 2010, na Sede da Regional da Grande São Paulo (Rua José Bonifácio, 278, 6º andar, Centro, São Paulo-SP) às 11h00min, cujo resultado será imediatamente divulgado.

PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo
PROCESSO PGE nº 19016-239657/2009
CONTRATO Nº 02/2009
CONTRATANTE: Procuradoria Regional de Campinas
CONTRATADA: P.S. SERVICE SYSTEM TEMPORÁRIA LTDA.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, no Prédio à Rua Regente Feijó, Nº 1.408, Centro, Campinas/SP.
VIGÊNCIA: Por 15 (quinze) meses, ou seja, de 01/10/2010 a 30/12/2011
VALOR MENSAL: R\$ 2.467,55
VERBAS: Programa de Trabalho: 03.122.400.658.430.00
Elemento Econômico: 339037-96
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2010.

PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO CARLOS

Comunicado
A Procuradoria Regional de São Carlos divulga o resultado das provas realizadas no dia 09/10/2010, para estágio na Área de Contencioso da Procuradoria Regional de São Carlos, aos estudantes de Direito. Estão aprovados os candidatos que obtiveram média igual ou superior a 6 (seis).
Os aprovados deverão aguardar o chamado que será precedido da homologação da lista e credenciamento do estagiário pelo Egrégio Conselho da Procuradoria Geral do Estado, de acordo com as vagas existentes.
Classificação – Nome – RG – Média Final
1º - Fábio Aluisio Souza Antonio – RG. 34.070.277-1 - 7,6
2º - Bruno Marin Gimenes – RG. 43.429.196-1 - 6,2
3º - Mariana Moitinho Fonzar – RG. 46.578.977-8 - 6,0
4º - Mariana Simões Lemos – RG. 44.564.427-8 - 6,0
Os candidatos Fabio Luis Chagas, RG. 34.042.125-3 e José Henrique Biondi, RG. 18.918.404-8, não atingiram a média determinada em edital e a candidata Elisabete Rosa Brugnera Penz, RG. 18.489.530, foi desclassificada por não preencher os requisitos determinados no edital.

PROCURADORIA REGIONAL DE SOROCABA

DIRETORIA DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
Comunicado
RELAÇÃO DE COMPRAS
Nos termos do artigo 16 da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, comunicamos as compras realizadas através da BEC – Bolsa Eletrônica de Compras

Processo: 18790- 395299/2010
Aquisição de gêneros alimentícios
Fornecedor: América Distribuidora Ltda. EPP
NF: 000.001.097
07 caixas com 1000 sachês de 8 gramas de adoçante aspartame – valor caixa R\$ 37,50 – valor total R\$ 262,50
Fornecedor: Comercial Concorrent Ltda
NF: 012765
10 caixas de chá de camomila – valor caixa R\$ 1,52 – valor total R\$ 15,20
40 caixas com 340 sachês de açúcar – valor caixa R\$ 12,90 – valor total R\$ 516,00
150 pacotes de 500 gramas de pó de café – valor unitário R\$ 2,97 – valor total R\$ 445,50

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Termos de Convênio
Processo STM nº 11126/2010. Termo de Convênio Celebrado entre o estado de São Paulo, por sua Secretaria dos Transportes Metropolitanos - STM e a companhia do Metropolitan de São Paulo – Metrô, Objeto: Definição de ações necessários, isoladas ou conjuntas, relativas à transferência e alocação de recursos e sob os aspectos técnico e financeiro, relativamente ao planejamento, execução, administração acompanhamento e fiscalização do Projeto de Expansão da Linha 5 – Lilás, bem como o cumprimento das disposições do Contrato de Empréstimo nº 2305OC-BR, firmado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e o Estado de São Paulo. Valor US\$ 624,098,000.00 das seguintes fontes: BID: US\$ 480,958,000.00, Governo do Estado de São Paulo e outras fontes: US\$ 143,140,000.00. Prazo: 5 anos. Parecer Jurídico: Despacho CJ nº 056/2010. Data de Assinatura: 07/10/2010.
Processo STM nº 06684/2010. Termo de Convênio Celebrado entre o estado de São Paulo, por sua Secretaria dos Transportes Metropolitanos - STM e a companhia do Metropolitan de São Paulo – Metrô, Objeto: Definição de ações necessários, isoladas ou conjuntas, relativas à transferência e alocação de recursos e sob os aspectos técnico e financeiro, relativamente ao planejamento, execução, administração acompanhamento e fiscalização do Projeto de Expansão da Linha 5 – Lilás, bem como o cumprimento das disposições do Contrato de Empréstimo nº 7855-BR, firmado entre o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD e o Estado de São Paulo. Valor US\$ 663,642,000.00 das seguintes fontes: BID: US\$ 650,400,000.00, Governo do Estado de São Paulo e outras fontes: US\$ 13,242,000.00. Prazo: 5 anos. Parecer Jurídico: Despacho CJ nº 056/2010. Data de Assinatura: 07/10/2010.

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despachos do Supervisor, De 14-10-2010 - PR-RMSP/TCF/1883/10
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
01656-C	07/10/2010	CLU 4723	FERRARI TRANSPORTES E TURISMO DE ITATIBA LTDA - ME

De 14-10-2010 - PR-RMSP/TCR/1884/10
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57- executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
15057-A	10/10/2010	DTD 4359	LEONEL DE ALMEIDA ME

De 14-10-2010 - PR-RMSP/TCF/1885/10
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veiculo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
05303-A	08/10/2010	CLU 5604	UNICAR UNIAO CARAPICUBA DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA
05385-A	08/10/2010	KOD 1865	REGISTUR TURISMO LTDA
05408-A	08/10/2010	KHA 9475	LOCAVEL BUS VIAGENS E TURISMO LTDA

De 14-10-2010 - PR-RMSP/TCF/1886/10
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
05386-A	12/10/2010	AVY 3206	JULIO ALVES SCHULTZ
05407-A	08/10/2010	KLN 4292	LOCAVEL LOC DE VEIC E SERV LTDA
05409-A	08/10/2010	LPA 3387	CLAUDIO CARNEIRO DE LIMA
05413-A	12/10/2010	KVD 8057	ZEUCHES PAES DOS SANTOS JUNIOR

De 14-10-2010 - PR-RMSP/TCR/1887/10
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Retirada de Veículo de Circulação, abaixo relacionado, por infracao aoDecreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 60 - Inciso II.Condução do Veiculo por pessoa não habilitada.

APRC	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
01691-A	11/10/2010	EIY 4004	ORLANDO PAULINO DE CRISTO TRANSPORTES ME
01708-A	12/10/2010	DPF 0768	V.M. PUERTAS ME
01738-A	09/10/2010	CSK 1481	PAULO SERGIO DIAS TRANSPORTES-ME
01746-A	11/10/2010	DTE 3910	ALESSANDRO FERNANDES PEREIRA TRANSPORTES ME
01748-A	11/10/2010	HGX 3923	ALONSO MUNIZ DE SOUZA TRANSPORTES ME

De 14-10-2010 - PR-RMSP/TCF/1888/10
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
00169-B	07/10/2010	CQB 6589	RICARDO GIRARDI NUNES

De 14-10-2010 - PR-RMSP/TCF/1889/10
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veiculo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
05398-A	07/10/2010	KLM 4060	LOCAVEL BUS VIAGENS E TURISMO LTDA

De 14-10-2010 - PR-RMSP/TCF/1890/10
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
05384-A	07/10/2010	CVT 5169	D.L. LEROUX DISTRIBUIDORA DE IMPERMEAVEIS LTDA ME
05397-A	07/10/2010	HZK 7406	LOCAVEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
05399-A	07/10/2010	KGU 0140	LOCAVEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despachos da Coordenadora em Exercício, De 13-10-2010

Com fundamento no artigo 1º, inciso III, letra “a”, da Resolução STM-46, de 06.07.05, aprovo o registro das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano sob o regime de fretamento.

INTERESSADO	PROCESSO STM
Água Tour – Locação de Veículos Ltda. ME	15251/10
Alltur Aliança de Turismo Ltda.	15411/10
Avante-Tur Transportes e Turismo Ltda. – EPP	13390/10
Boa Vista Souza Locadora de Veículos Ltda. ME	15252/10
Cesar Reis Transporte e Locação de Veículos Ltda. – ME	14232/10
Confort Bus Transportes Ltda.	14231/10
Frotamar Locação de Veículos e Transportes Ltda. ME	15771/10
Locação de Veículos Escudo Dourado Ltda. – ME	13370/10
Masqueti Transportes Ltda. ME	15408/10
Mateus Mendes Arruda Locadora de Vans – ME	14236/10
Medina Transportes e Fretamentos Ltda. ME	15255/10
Pedro da Silva – Transportes – ME	15769/10
PTE Transportes Executivos e Locações Ltda. ME	15898/10
RVC Transporte e Locação Ltda.	15412/10
S.C. Sales de Oliveira - ME	14771/10
Transcop – Transportadora Geral de Pessoas e Coisas e Administradora de Transportes Paulista Ltda.	15253/10
Trans-Igor Transportes Ltda. – ME	15770/10
Transportes Irmãos Maiocchi Ltda. – EPP	15897/10
Uni Esdras Montagens e Manutenções Ltda.	15247/10
Unicar – União Carapicub de Transportes e Turismo Ltda.	15409/10

Com fundamento no artigo 1º, inciso III, letra “a”, da Resolução STM-46, de 06.07.05, aprovo a renovação do registro das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano sob o regime de fretamento.

INTERESSADO	PROCESSO STM
Autovans – Locadora de Veículos Ltda. ME	15763/10
Ccontur Transportes Ltda. – E.P.P.	15722/10
Célia S.Z. Jora – ME	14672/10
Charly Max Cardoso de Araújo – ME	